



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joana Claudina, 329 - Tel.: (32) 3284-1161 - Telefax (32) 3284-1170

CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

CEP 36126-000

## LEI MUNICIPAL N.º 280, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.0000,00 (Vinte e um mil reais).**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente do Poder Legislativo autorizado a abrir, através de Ato próprio, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), de conformidade com o que preceituam os artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e Inciso III do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, para reforço das seguintes Dotações constantes do Orçamento da Câmara Municipal em vigor:

ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001- PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 8.500,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial e/ou total das dotações consignadas no Orçamento Anual vigente, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001- PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.1.101- CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO PRÉDIO CÂMARA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01.031.0001.2.201 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

3.3.90.14 - Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00

01.031.0001.2.202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joana Claudina, 329 - Tel.: (32) 3284-1161 - Telefax (32) 3284-1170  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 20 de Agosto de 2004.

José Paulo de Oliveira Franco  
Prefeito Municipal